



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas  
Divisão de Administração e Logística

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO nº 05/2025 DO CONTRATO Nº 04/2025 ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/AM E A EMPRESA SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A Superintendente da Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas - SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MGI Nº 8.530, DE 25 DE JULHO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao extinto **Contrato de nº 04/2022 - SRA/AM**, firmado com a empresa **SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº **17.869.766/0001-00**, cujo objeto consistia na prestação de serviços de apoio administrativo no que tange os postos de trabalho de RECEPÇÃO, DIGITADOR, COPEIRAGEM, MENSAGEIRO e SECRETARIADO, a serem executados nas dependências da **CGU/AM**, **SPU/AM** e **SRA/AM**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, **repactuar** os valores praticados, de acordo com os comprovantes de pagamento dos uniformes e a **CCT-2025/2025**, nº de registro no MTE: **AM000578/2024**, que reajusta o piso salarial das categorias.

Artigo 2º - **O valor mensal geral do Contrato que estava sendo praticado de R\$ 57.367,65** (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 5.180,33** (cinco mil cento e oitenta reais e trinta e três centavos), **passando para R\$ 62.547,98** (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 9,03%** (nove vírgula sessenta e sete por cento), perfazendo o **valor global geral de R\$ 750.575,76** (setecentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. **O valor retroativo geral a ser pago à Contratada**, referente ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025, **será de R\$ 20.131,86** (vinte mil cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 3º - **O valor mensal do contrato**, referente aos postos de 01 (uma) COPEIRA e 02 (duas) SECRETARIAS para a **CGU/AM**, **que estava sendo praticado de R\$ 11.731,30** (onze mil setecentos e trinta e um reais e trinta centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 1.110,42** (um mil cento e dez reais e quarenta e dois centavos), **passando para R\$ 12.841,72** (doze mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 9,46%** (nove vírgula quarenta e seis por cento), perfazendo o **valor global de R\$ 154.100,64** (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. **O valor retroativo a ser pago pela CGU/AM** pelos postos de 01 (uma) COPEIRA e 02 (duas) SECRETARIAS, referente ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025, **será de R\$ 4.296,49** (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 4º - O **valor mensal do contrato**, referente aos postos de 01 (uma) SECRETARIA, 03 (três) RECEPCIONISTAS e 04 (quatro) DIGITADORES para a SPU/AM, **que estava sendo praticado de R\$ 41.888,89** (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 3.705,72** (três mil setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), **passando para R\$ 45.594,61** (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 8,85%** (oito vírgula oitenta e cinco por cento), perfazendo o **valor global de R\$ 547.135,32** (quinhentos e quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. **O valor retroativo a ser pago pela SPU/AM** pelos postos de 01 (uma) SECRETARIA, 03 (três) RECEPCIONISTAS e 04 (quatro) DIGITADORES, referente ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025, **será de R\$ 14.429,43** (quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Artigo 5º - O **valor mensal do contrato**, referente ao posto de 01 (uma) COPEIRA para a SRA/AM, **que estava sendo praticado de R\$ 3.747,46** (três mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 364,19** (trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), **passando para R\$ 4.111,65** (quatro mil cento e onze reais e sessenta e cinco centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 9,72%** (nove vírgula setenta e dois por cento), perfazendo o **valor global de R\$ 49.339,80** (quarenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. **O valor retroativo a ser pago pela SRA/AM** pelo posto de 01 (uma) COPEIRA, referente ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025, **será de R\$ 1.405,94** (um mil quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 6º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, serão emitidas Notas de Empenhos de Reforços à conta das seguintes dotações:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                |            |                      |                     |             |
|----------------------|----------------|------------|----------------------|---------------------|-------------|
| Órgãos               | Gestão/Unidade | Fonte      | Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | PI          |
| SRA/AM               | 170207         | 0100000000 | 225040               | 339039              | 46200070207 |
| CGU/AM               | 370011         | 0100000000 | 173740               | 339039              | 240200      |
| SPU/AM               | 170211         | 1033000000 | 233408               | 339039              | 4620U419SPU |
|                      |                |            |                      |                     | 4620U428SPU |
|                      |                |            |                      |                     | 4620U445SPU |

Parágrafo único. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nos documentos e informações juntadas aos autos, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Manaus/AM, 20 de agosto de 2025.

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard**,  
**Superintendente**, em 20/08/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §  
3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53183646** e o  
código CRC **0D9F4BC2**.

Referência: Processo nº 10283.100273/2021-11.

SEI nº 53183646